

Processo Termo Aditivo: 2024000847

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI, nos termos do Pregão Presencial nº 072/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, na cidade de Catalão - GO, inscrito sob o CNPJ nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.317.589/0001-72, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 332, Sala 02, Santa Cruz, Catalão - GO, CEP: 75.706-710, neste ato representada pelo Senhor **Eder Júlio Pires Camargo**, portador do RG nº 4.412.252 SPTC/GO e do CPF nº 004.926.101-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 04 de janeiro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 072/2020, oriundo do processo administrativo 2020034954, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de preparação, higienização, organização prévia, numeração, digitalização, OCR, indexação, rearquivamento (arquivo corrente ou não corrente), geração de arquivos digitais, autenticação eletrônica, indexação, transporte físico e eletrônico, hospedagem local e em nuvem de dados, fornecimento de software, apoio à criação de rotinas documentais, treinamento de uso de ferramentas de busca, orientações quando à integração de dados com ERP de propriedade do município, do acervo documental de: processos de compras e contratações públicas, de qualquer espécie; documentos de processos de execução orçamentária; arquivos de obras públicas; arquivos de processos pertinentes à coleta pública; processos pertinentes ao IPTU; e todo e qualquer outro tipo de acervo documental estando aqui previsto ou não, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE JANEIRO DE 2024.


Município de Catalão
CNPJ: 01.505.643/0001-50
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratante


Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI
CNPJ nº 11.317.589/0001-72
Éder Júlio Pires Camargo
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 016.855.071-74

2. 
Nome:
CPF: 09697491198

